



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
Nº 003/2025

Processo administrativo nº 0001/2023.

Requerente ALECI DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), comerciante (a), nascido (a) em 27/07/1973, natural de Candiba/BA, filho (a) de Balduino Antonio De Oliveira e de Joana Da Silva Oliveira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.649.562-89, expedida pela SSP/BA em 10/08/2018, inscrito no CPF sob nº 690.361.445-15, residente e domiciliado no Lote 18, quadra 64, av central norte, por do sol, agrovila 09, no município de Serra do ramalho/BA- CEP: 47.634.210
Endereço Lote 18, quadra 64, av central norte, por do sol, agrovila 09, no município de Serra do ramalho/BA- CEP: 47.634.210

Inscrição Imobiliária: 01.02.045.0278.001.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 16.417.784/0001-98, com sede na Rua Acre, S/N - Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, representado pelo Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal deste Município. no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 161/2023, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 18, da Quadra 64, localizado na av central norte, Bairro por do sol, no Município de Serra do Ramalho – BA, A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N N 8.502.771,37m** e **E 653.007,35 m** deste, segue confrontando com **A AVENIDA CENTRAL NORTE, SERRA DO RAMALHO-BA**, com os seguintes azimutes e distâncias **102°00'51"** e **10,34 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.502.769,22m** e **E 653.017,47 m** deste, segue confrontando com a **A INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 0102.0450288.001**, com os seguintes azimutes e distâncias: **192°48'07"** e **30,23 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N N 8.502.739,74m** e **E 653.010,77 m**; deste, segue confrontando com **A INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 0102.0450164.001**, com os seguintes azimutes e distâncias: **283°26'40"** e **10,40** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.502.742,16m** e **E 653.000,65 m** deste, segue confrontando com **A INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 0102.0450268.001** com os seguintes azimutes e distância: **12°55'31"** e **29,97 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA
CNPJ: 16.417.784/0001-98

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Aline Tavares
Coordenadora Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA DO RAMALHO